



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 831

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 831

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 061, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023.

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO
MUNICIPAL DO SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
JACI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal
nº 1.327, de 08 de outubro de 2.002 e no Decreto nº 964,
de 14 de setembro de 1.998;

Considerando a necessidade de atualizar a composição
da VISA Municipal, visando implementar as ações de
fiscalização empreendidas pela mesma;

DECRETA

Art. 1º - O órgão do Serviço de Vigilância Sanitária do
Município de Jaci fica doravante assim composto:

CRED **REP. DA COORDENADORIA DE SAÚDE**

MUNICIPAL:

001 JOÃO PEDRO SERTORI VILELA RG 48.370.859-8

CRED **COORDENADOR DO SERVIÇO DE VIG.**

SANITÁRIA:

002 Alexandre Miguel Garcia RG 11.270.093

CRED **CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA:**

003 Aline Fabiane Solgon Rodrigues RG 30.908.870-7

CRED **AGENTES FISCAIS DA EQUIPE DE VIG.**

SANITÁRIA

004 Barbara Vieira Cavichio RG 47.782.536-9

005 MARIA EDUARDA MUNHOZ PARO RG 54.946.898-5

006 Marcio José dos Reis RG 43.814.078-3

007 Maria de Jesus Goldoni RG 22.859.142-9

008 Valdicler Sueli Leão RG 18.092.063

009 Neide Basso RG 25.953.939-9

010 YAGO OLIVEIRA F. CAVALCANTE RG 41.740.210-7

Art. 2º - Fica determinado aos servidores integrantes
do órgão de Vigilância Sanitária o devido cumprimento às
normas da Lei nº 1.327, de 08 de outubro de 2.002 e do
Dec. nº 964, de 14 de setembro de 1.998.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Jaci, 09 de novembro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na
Secretaria Municipal
na data supra.